

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 013/CME/2020  
APROVADA EM 10.09.2020**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 016/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO HERBAN JACOB;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 011/CME/2020 da lavra do Conselheiro David Lopes Neto e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 10.09.2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO HERBAN JACOB – localizado no Beco Potiguar, nº 39, bairro Colônia Terra Nova - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

**TIAGO LIMA ESILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº. 259/2020 - GS/SEMASC**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 2017/11908/11909/00120 – Empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

**RESOLVEM:**

**I - DESIGNAR** os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 011/2017, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Servidor	Matrícula
Katia Meirielle Correa de Araújo	136.491-0A
Mirella Cristina Xavier G. da Silva Lauschner	121.140-4A
Maria Alcione Pereira Teles	136.297-6A
Suplente	
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D
Carlos César da Silva Ferreira	135.010-2A

**II -** Esta portaria tem seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 04 de dezembro de 2020.

**SUZY ANNE SOZIMO SABINO DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

**VALÉRIA LITAÍFF ANDRADE**  
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

**PORTARIA Nº. 271/2020 – SEMASC**

A **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEMASC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus e;

**CONSIDERANDO** a C.I nº. 270/2020 DAO/SEMINF e o Termo de Contrato nº. 018/2020 – SEMJEL/SEMASC, celebrado em 01/04/2020;

**CONSIDERANDO** a ordem de serviço emitida e CONTRATO nº 018/2020 – SEMJEL, celebrado em 01/04/2020;

**CONSIDERANDO** o que mais consta nos autos do Documento SIGED nº. 2020.20000.20011.9.019589, resolve:

**SUSPENDER**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, correspondente a Concorrência Nº 008/2019 – CEL/CC, referente ao Objeto “REFORMA DE 12 ESPAÇOS ESPORTIVOS NA ZONA LESTE DE MANAUS/AM, DIVIDIDOS EM TRÊS LOTES, SENDO de sua responsabilidade o LOTE 02 – CAMPO DE FUTEBOL DO VERMELHO, RUA SÃO FRANCISCO, Nº 34, MAUAZINHO; CAMPO DE FUTEBOL CARLOS SILVA PADEIRO, RUA NOVA ESPERANÇA, COLÔNIA ANTONIO ALEIXO; COMPLEXO ESPORTIVO ARMANDO MENDES, TRAVESSA RIO IMABU, ARMANDO MENDES”. O efeito da presente portaria passará a vigorar a partir de **09/12/2020**.

**CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 18 de dezembro de 2020.

**JOÃO CARLOS BRASIL DE HOLANDA**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMASC